



**Registro de Entrada: 48.861.972-5**

### **DESPACHO**

Com fundamento no art. 16 da Resolução TCU n.º 191/2006, e subdelegação concedida por meio da Portaria-SECEX/MT n.º 3, de 24 de janeiro de 2012, autue-se processo, conforme dados abaixo, encaminhando-o, em seguida, à subunidade competente, para instrução:

- a) Confidencialidade: Restrito;
- b) Tipo: Tomada de Contas Especial;
- c) Capa: azul;
- d) Subunidade: SEC-MT/D1;
- e) Unidade Jurisdicionada: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde – FNS – Ministério de Saúde.
- f) Responsável(eis): Itamar Pinheiro de Freitas, CPF 012.084.356-04  
Carmem Terezinha Caxambu, CPF 690.016.260-68
- g) Interessado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Confresa/MT, CNPJ 37.464.716/0001-50
- h) Assunto: TCE contra os Srs. Itamar Pinheiro de Freitas e Carmem Terezinha Caxambu, cargo à época: Secretário Municipal de Saúde. - Motivo: pagamento irregular de procedimentos do SAI/SUS e AIH.
- i) Motivo da instauração: ( ) omissão no dever de prestar contas (x) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo ( ) dano ao erário ( ) desfalque ou desvio ( ) aplicação irregular de recursos

SECEX/MT, (datado eletronicamente)  
(assinado eletronicamente)  
Carmem Lúcia R.da Silva  
Chefe do Serviço de Administração